



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O Município de Faina Estado do Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, torna pública e abertas às inscrições para o **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS** para destinação dos recursos referidos no Inciso II e III da LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, e em consonância com a LEI 8.666-93.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a contemplação de projetos do segmento cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural ao Município de Faina/Go como ação emergencial de enfrentamento ao novo Corona vírus (Covid-19).

2.2. Os projetos deverão ser realizados no Município de Faina/Go beneficiando Artistas e demais trabalhadores e trabalhadoras da cultura, que exerçam suas atividades culturais no Município.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato do Município de Faina/Go ter recebido o valor de R\$ 49.415,81 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais, e 81 centavos) oriundos da Lei Aldir Blanc, sendo de competência do Município o mapeamento dos produtores culturais e a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto na Lei.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Considera-se inscrição de Pessoa Física, aqueles maiores de 18 anos, capazes, brasileiros nato ou naturalizados, com comprovada atividade cultural, que atue no mínimo há 02 (dois) anos e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, e que comprove residência no município de Faina.

3.2. Considera-se Inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por instituições privadas com ou sem fins lucrativos, cujo Estatuto ou Contrato Social e Cartão CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas a produção e/ou cultural, com comprovada atividade cultural, que atue no mínimo há 02 (dois) anos e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, e que comprove residência fixada no município de Faina.



3.3. Apresentar Declaração de tempo de atuação na área artística cultural ou cartão CNPJ que comprove o tempo de atuação.

3.4. Projetos Culturais.

3.5. Cada proponente poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto no presente edital.

3.6. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria de Cultura e Meio ambiente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min com documentos exigidos neste edital. O prazo para recebimento encerrará dia 09 de novembro de 2021. Os documentos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Cultura e Meio ambiente.

O cronograma segue da seguinte forma:

29 de outubro; início do período de inscrições.

09 de Novembro; encerramento das inscrições.

10 de Novembro; divulgação dos habilitados.

10 e 11 de Novembro; apresentação de recursos (inabilitados).

13 de Novembro; divulgação dos habilitados final.

14 de Novembro; divulgação dos aprovados.

14 e 15 de Novembro; apresentação de recursos (reprovados).

17 de Novembro; divulgação dos aprovados final.

3.7. Este edital está disponível através do Site Oficial deste Município, assim como links na página oficial nas redes sociais.

3.8. Os documentos obrigatórios para as inscrições são os seguintes

3.8.1. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Ficha de inscrição, conforme anexo I;
- c) Cópia de um comprovante de residência atualizado em nome do proponente ou de um parente de 1º grau ou Declaração de residência;
- d) Cópia do cartão bancário em nome do proponente ou cópia do contrato de abertura de conta;
- e) Projeto Cultural.

3.8.2. Proponente Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- b) Ficha de inscrição, conforme anexo I;
- c) Cópia do Estatuto e da ata de eleição da Diretoria, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, bem como suas alterações contratuais, e comprovação residencial no município de Faina.



- D) Cartão CNPJ;
- E) Projeto Cultural.

3.9. A inscrição Implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, depositada obrigatoriamente na conta bancária do proponente Pessoa Física ou Jurídica.

4.2. Na liberação dos recursos financeiros á Pessoa Jurídica a conta deverá está em nome da empresa, ou em conta vinculada ao CNPJ.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Estão impedidos de inscrever-se no presente Edital:

- a) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentescos com membros da comissão avaliadora.
- b) Pessoas Físicas menores de 18 anos.
- c) Servidores da Prefeitura Municipal de Faina/Go.
- d) Pessoas Físicas que possuem relação de parentesco com membros da Comissão.

5.2. Projetos ou documentações inscritos fora do período estabelecido.

5.3. Inscrições realizadas sem a documentação estabelecida.

5.4. A troca de proponente.

5.5. Os projetos aprovados na Aldir Blanc do estado, Proponentes não podem ganhar no edital da municipal.

5.6. Qualquer alteração que implique em modificações das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Composta de membros a Comissão de Avaliação e Seleção para a aplicação da Lei Federal 14.017/2020 Nomeada pelo Prefeito via decreto número 227 de 10 de Outubro de 2021, exclusivamente para a função de avaliações dos projetos.

6.2. O grupo tem por atribuição a avaliação e fiscalização das propostas enquanto durar o processo de implementação e execução da Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc sem onerosidade para o Município, tendo em vista que todos são Servidores desse Município.



6.3. As propostas serão avaliadas em 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa realizada pela comissão de avaliação instituída pelo Decreto nº 227, onde será feita a análise e habilitação de projetos, ou seja, se os proponentes cumprem os requisitos formais de acordo com o disposto no edital e, ainda, se apresentam todos os documentos exigidos, a segunda etapa compreende a análise de mérito dos projetos de caráter classificatório, através de critérios objetivos, mediante atribuição de notas dadas pela mesma comissão de avaliação.

6.4. A avaliação dos projetos pela comissão levará em conta os seguintes critérios, com o mesmo peso e pontuação específica, totalizando o máximo de 30 pontos.

CRITERIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
ORIGINALIDADE	0 a 10 Pontos
CRIATIVIDADE	0 a 10 Pontos
DIVERSIDADE DE PÚBLICO ATINGIDO	0 a 10 Pontos

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

7.1. Cada proponente e responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame através de publicação do site oficial do município <https://faina.go.gov.br>

7.2. Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de 02 (dois) dias corridos para que os proponentes inabilitados possam interpor recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultural e Meio Ambiente.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Avaliação, divulgando a lista dos recursos aceitos.

7.4. Avaliação dos projetos habilitados e após sua divulgação, prazo de 02 dias para recurso.

7.5. Divulgação do resultado final.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. É obrigatória a inserção da logomarca específica da aplicação da Lei Aldir Blanc nas peças promocionais, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado. As logomarcas serão disponibilizadas a todos os contemplados através de e-mail: mira7show@hotmail.com, O material a ser produzido deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não poderão trazer símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou política.



8.2. Os contemplados deverão, obrigatoriamente, submeter os materiais de divulgação do projeto à aprovação da Coordenadoria de Cultura.

8.3. Ficam sob- responsabilidade dos contemplados todos os contratos, os custos, direitos autorais e conexos, de imagem, encargos e demais despesas operacionais, não cabendo ao Município de Faina/Go nenhum custo adicional.

8.4. No caso de o projeto selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentar os documentos e itens exigidos neste Edital conforme as características estabelecidas, os recursos financeiros recebidos deverão ser devolvidos integralmente ao Município de Faina/Go, atualizados, inclusive os rendimentos decorrentes de sua aplicação, quando for o caso, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.5. Após o depósito do prêmio, o proponente terá 30 dias para executar o projeto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa prevista no presente edital correrá a dotação: Auxílio Emergencial Covid-19.

9.2. A liberação do recurso para os projetos contemplados se dará após a assinatura do termo de adesão de Apoio Financeiro da lei Aldir Blanc, entre o proponente e a Prefeitura Municipal de Faina/Go.

9.3. O recurso financeiro concedido será depositado na conta em nome do proponente do projeto.

10. DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Prazo para Impugnação do edital:

- 02 (dois) dias após o lançamento do edital.

Homologação do resultado final:

-após o julgamento dos recursos e a referida publicação dos seus deferimentos ou indeferimentos.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O proponente deverá elaborar um relatório final de cumprimento do objeto contendo a descrição das atividades realizadas e todo o material comprobatório de sua realização, sejam eles fotos, vídeos, descrição das atividades, matérias de jornais, notas fiscais e enviá-lo à Secretaria Municipal de Cultura e Meio



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente em pontuação geral.

12.2. O Município não se responsabiliza por qualquer incidente ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrente da realização do projeto contemplado.

12.3. Os contemplados autorizam, desde já, o Município de Faina/Go e o Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

12.4. À Secretaria Municipal de Cultura e Meio ambiente, fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

12.5. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

12.6. Os recursos não aplicados em um edital (por falta de preenchimento ou/e qualidade de propostas) serão remanejados para outro edital, escolhido criteriosamente pela comissão avaliadora.

12.7. Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital e sobre o requerimento podem ser solicitados através do e-mail: mira7show@hotmail.com

13. CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA.

13.1. CATEGORIA 01 – Poesia/Declamação.

Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 1.500,00 – O/A Artista declamará uma poesia (de sua autoria ou não), que será gravada em local avisado previamente.

Caso o artista opte por gravar e editar sua apresentação, deverá seguir as orientações deste edital, e não haverá acréscimo no prêmio.

13.2. CATEGORIA 02 – Gastronomia Tradicional.

Quantidade: 06 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 900,00 – O/A Artista documentará através de vídeo (horizontal/HD) o ensinamento de preparo (uma receita) de gastronomia tradicional.



13.3. CATEGORIA 03 – Letras/Livro.

Quantidade: 02 - Valor unitário: R\$ 800,00 - Valor total: R\$ 1.600,00 – O/A Artista publicará livro, no máximo 60 páginas, PB, com a quantidade cabível no recurso, sendo que 20% deverão ser entregue a Secretaria municipal de Cultura e Meio ambiente.

13.4. CATEGORIA 04 – Apresentação Musical/solo.

Quantidade: 16 - Valor unitário: R\$ 200,00 - Valor total: R\$ 3.200,00 – O/A Artista gravará uma apresentação musical (de sua autoria ou não), de no mínimo 10 minutos, que será gravada em local avisado previamente.

Caso o artista opte por gravar e editar sua apresentação, deverá seguir as orientações deste edital, e não haverá acréscimo no prêmio.

13.5. CATEGORIA 05 – Apresentação Musical/dupla.

Quantidade: 10 - Valor unitário (por dupla): R\$ 400,00 - Valor total: R\$ 4.000,00 – O/A Artista (dupla) gravará uma apresentação musical (de sua autoria ou não), de no mínimo 10 minutos, que será gravada em local avisado previamente.

Caso o artista opte por gravar e editar sua apresentação, deverá seguir as orientações deste edital, e não haverá acréscimo no prêmio.

13.6. CATEGORIA 06 – Apresentação Musical/trio.

Quantidade: 02 - Valor unitário (por trio): R\$ 800,00 - Valor total: R\$ 1.600,00 – O/A Artista (trio) gravará uma apresentação musical (de sua autoria ou não), de no mínimo 10 minutos, que será gravada em local avisado previamente.

Caso o artista opte por gravar e editar sua apresentação, deverá seguir as orientações deste edital, e não haverá acréscimo no prêmio.

13.7. CATEGORIA 07 – Apresentação Capoeira.

Quantidade: 01 - Valor unitário (por grupo): R\$ 2.015,81 - Valor total: R\$ 2.015,81- O grupo gravará uma apresentação (Roda de capoeira), de no mínimo 10 minutos.

13.8. CATEGORIA 08 – Apresentação Folia de Reis.

Quantidade: 06 - Valor unitário (por grupo): R\$ 2.000,00 - Valor total: R\$ 12.000,00 - O grupo gravará uma apresentação (de sua autoria ou não), de no mínimo 10 minutos, que será gravada em local avisado previamente.

Caso o artista opte por gravar e editar sua apresentação, deverá seguir as orientações deste edital, e não haverá acréscimo no prêmio.

13.9. CATEGORIA 09 – Curta - Metragem.

Quantidade: 01 - Valor unitário: R\$ 1000,00 - Valor total: R\$ 1.000,00 – Exibição de Curta-metragem (no mínimo 01 minuto), Filme deverá ser entregue 100% editado.



13.10. CATEGORIA 10 – Apresentação Teatral.

Quantidade: 02 - Valor unitário: R\$ 2.000,00 - Valor total: R\$ 4.000,00 – O grupo teatral gravará uma apresentação (de sua autoria ou não), de no mínimo 10 minutos.

13.11. CATEGORIA 11 – Artesanato.

Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 7.500,00 – O/A Artista fará um vídeo falando de sua obra, o que é e como é feito.

13.12. CATEGORIA 12 – Arte popular.

Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 150,00 - Valor total: R\$ 3.000,00 – O/A Artista fará um vídeo falando de sua obra, o que é e como é feito.

13.13. CATEGORIA 13 – Dança.

Quantidade: 08 - Valor unitário: R\$ 200,00 - Valor total: R\$ 1.600,00 – O/A Artista gravará uma apresentação (dança), seja solo, dupla ou em grupo, o vídeo deve ter no mínimo 02 minutos, e antes ou depois da apresentação, o artista deve falar um pouco sobre a dança (o que é? Forró, balé...).

13.14. CATEGORIA 14 - Audiovisual.

Quantidade: 01 - Valor unitário: R\$ 5.500,00 - Valor total: R\$ 5.500,00 – A empresa contemplada neste edital ficará a cargo, de captar e editar áudio e imagem de;

10 Apresentações da CATEGORIA 01 – Poesia/Declamação.

20 Apresentações da CATEGORIA 04 – Apresentação Musical/solo.

10 Apresentações da CATEGORIA 05 – Apresentação Musical/dupla.

03 Apresentações da CATEGORIA 06 – Apresentação Musical/trio.

06 Apresentações da CATEGORIA 08 – Apresentação Folia de Reis.

Faina-GO, 28 de outubro de 2021.

Leonardo Mendanha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 040/2021



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO n° _____

Nome: _____ CPF: _____

_____ RG: _____

Endereço: _____

N° _____ Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ UF: _____ Telefone: (____) _____ Celular:

(____) _____ E-mail: _____.

Dados Bancários: Banco: _____

Agência: _____ C.C: _____

Eu, _____ declaro ter pleno conhecimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 02/2021 – LEI ALDIR BLANC e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los.

Faina, _____ de _____ 2021.

(assinatura)
Nome completo
CPF

